

11 SET 2003

CORREIO BRAZILIENSE

Rejeitada ação contra ACM

THIAGO VITALE JAYME

DA EQUIPE DO CORREIO

Uma denúncia mal feita pelo Ministério Público Federal (MPF) proporcionou ontem uma vi-

tória tranquila do senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), do deputado federal José Roberto Arruda (PFL-DF) e da ex-diretora do Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen) Regina

Célia Péres Borges no Supremo Tribunal Federal (STF). Protagonistas do famoso caso da violação do painel do plenário do Senado, os três foram beneficiados com a decisão do STF de rejeitar, por nove votos contra

um, o pedido de ação criminal apresentado contra eles pelo Ministério Público.

Segundo a denúncia, os três teriam conseguido tirar do computador do painel a lista com os votos dos senadores no momento

da votação que cassou o então senador Luiz Estevão, em junho de 2000, acusado de comandar um esquema de desvio de R\$ 196,7 milhões da obra do Fórum Trabalhista de São Paulo. Para alguns ministros do STF que votaram contra o pedido de abertura de ação criminal contra ACM, Arruda e Regina Célia, a proposta do MPF estava mal fundamentada.

O principal foco da denúncia, defendida em plenário pelo procurador-geral da República, Cláudio Fontelles, tentava enquadrar os três envolvidos nos artigos 305 e 325 do Código Penal. Os ministros não aceitaram a argumentação do MPF. Assim, o STF não vai abrir ação penal contra os parlamentares e a ex-diretora do Prodasen e o caso está encerrado.

A legislação deixa claro que é proibido “destruir, suprimir ou ocultar documentos públicos”. Os procuradores Marcelo Serra Azul e Celso Três, autores da de-

núncia, alegaram que houve destruição do lacre do sigilo dos votos. Segundo os advogados de defesa, José Gerardo Grossi (ACM), Antônio Almeida Castro (Arruda) e Maurício Maranhão de Oliveira (Regina) não houve destruição de documento algum.

O laudo técnico confirma a tese da defesa. O que resultou no extrato com os votos da sessão plenária daquele dia foi uma alteração no programa do computador do painel. Em vez de destruir a lista dos votos como faz em toda votação imediatamente após o resultado ser mostrado no painel, o programa retardou essa operação para que a lista fosse salva em um disquete. Nenhum voto foi modificado e a votação foi feita de forma normal.

Alvos de pedidos de cassação de mandato, ACM e o deputado do PFL do Distrito Federal escaparam do processo político à época por terem renunciado.